



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

Página 1 de 3

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 028/2019

CIRCULAR 01

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS

O Pregoeiro, nos termos do item 5.6.1 do Edital do Pregão Eletrônico - PE Nº 028/2019, vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, o Pregoeiro diligenciou junto à área demandante, responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

1. DIA 23/12/2019 (Pedido de Esclarecimento 01)

PERGUNTA 1 - Cláusula 7.1.3 da Minuta do Contrato – Entendemos que, em relação ao armazenamento do bem nas dependências da Contratada por período superior a 10 (dez) dias, deverá ser realizada cobrança de taxa ou multa por diária excedente ao prazo mencionado. Favor confirmar entendimento.

RESPOSTA, pela área demandante: A POTIGÁS entende que este prazo não será ultrapassado.

PERGUNTA 2 - Cláusula 8.1.4 da Minuta do Contrato - Entendemos que a Contratada deverá atender apenas às exigências previstas no contrato, ao invés de quaisquer exigências da POTIGÁS, conforme disposto no referido item. Favor confirmar entendimento.

RESPOSTA, pela área demandante: Obviamente são exigências relacionadas ao respectivo contrato.

PERGUNTA 3 – Cláusula 7.1.3 do Termo de Referência – Entendemos que, caso a Contratante exceda o prazo de armazenamento do bem nas dependências da Contratada, qual seja, 10 (dez) dias, a Contratada terá direito a cobrança de multa diária a título de locação do espaço. Favor confirmar entendimento.



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

Página 2 de 3

RESPOSTA, pela área demandante: A POTIGÁS entende que este prazo não será ultrapassado.

PERGUNTA 4 – Cláusula 7.1.4 do Termo de Referência – Entendemos que na hipótese de redirecionamento da finalidade do bem, é necessário verificar se há conformidade com o objeto social da Contratada. Caso ocorra alteração no valor do item, capaz de influenciar o aumento do preço, a Contratada fará jus ao recebimento da diferença pelo serviço prestado. Favor confirmar entendimento.

RESPOSTA, pela área demandante: A POTIGÁS adotará as medidas previstas na legislação pertinente, conforme cada caso.

PERGUNTA 5 – Cláusula 9.5 do Termo de Referência – Entendemos que a POTIGÁS, quando fonte retentora, somente poderá descontar e recolher os pagamentos que efetuar aos quais a Contratada esteja obrigada por lei. Favor confirmar entendimento.

RESPOSTA, pela área demandante: Conforme estabelecido no item 9.5 do Termo de Referência: "A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente".

PERGUNTA 6 – Entendemos que devido a natureza deste fornecimento, será permitida uma tolerância de fornecimento na metragem total do projeto na ordem de +/- 3%. Favor confirmar.

RESPOSTA, pela área demandante: O edital não prevê esta situação. A POTIGÁS analisará cada caso, se ocorrerem.

PERGUNTA 7 – Entendemos que caso o licitante efetue faturamento fora do estado do Rio Grande do Norte, a alíquota interestadual de ICMS deverá ser aplicada conforme legislação vigente. Neste caso, toda documentação enviada e todos os lances deverão contemplar esta condição, sendo posteriormente equalizados pela Potigás. Favor confirmar.

RESPOSTA, pela área demandante: O próprio sistema SIASG/COMPRASNET equalizará as diferenças de alíquotas do ICMS das respectivas propostas comerciais, conforme explicado e demonstrado no item 9 do edital do pregão em referência.

PERGUNTA 8 – Favor confirmar qual o tipo de bisel a ser aplicação neste fornecimento, conforme API 5L ou ANSI ASME B.16.25.



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

Página 3 de 3

RESPOSTA, pela Gerência Técnica da POTIGÁS: Bisel em "V".

PERGUNTA 9 – Favor confirmar se o revestimento externo tripla camada será com espessura reforçada ou normal.

RESPOSTA, pela Gerência Técnica da POTIGÁS: Normal.

PERGUNTA 10 – Favor confirmar se há aplicabilidade do ensaio de achatamento indicado na especificação técnica.

RESPOSTA, pela Gerência Técnica da POTIGÁS: Sim.

São esses os esclarecimentos prestados.

Natal/RN, 26 de dezembro de 2019.

Igor Felipe dos Santos
Pregoeiro

